



DECRETO Nº 543/2023

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis no dia 13 de outubro de 2023, considerando que em virtude do feriado religioso (Dia de Nossa Senhora Aparecida) que se dará no dia 12 de outubro de 2023, ocorrerá diminuição na demanda dos serviços públicos e o ponto facultativo ora decretado ocasionará economia à municipalidade.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralização, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, conforme determinação e autorização prévia dos Secretários respectivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal